



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraíma@fenixnet.com.br

LEI N.º 058/2005

DATA: 05 – AGOSTO - 2005

SÚMULA: Autoriza o município a firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI.

Paraná, A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do

APROVA,

Art.1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI, de Icaraíma, Estado do Paraná, para desenvolver ações e programas sociais e afins.

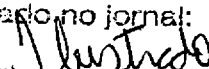
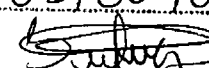
Art. 2º. O valor para o repasse a entidade será de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) mensais, os quais serão usado nas atividades de: Manutenção da Casa – Lar, Manutenção das Creches, Manutenção da Estação do Ofício, Programa de Apoio ao Cidadão (Roupas/Enxovais), Manutenção do Centro – Social, Programa do Peti e Agente Social.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal deverá enviar ao Legislativo Municipal, no prazo de até 15 dias de sua publicação, cópia do convênio, do plano de aplicação e do relatório de objetivos e metas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2005.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal:  EM 05/08/05  ASSINATURA
--